

EDITAL PPPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 001/2018

RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição torna público o processo para renovação de bolsas de alunos regulares do ano de 2017, conforme os parâmetros a seguir:

1. Objetivos

Selecionar alunos regulares do ano de 2017 para a serem contemplados com a concessão ou renovação de bolsas de estudo das agências públicas de fomento (CAPES, FAPEMIG e UFOP).

2. Dos requisitos para a concessão ou renovação de bolsas

2.1. São requisitos exigidos do candidato, para a concessão ou renovação de bolsa de estudos:

- a) Ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição;
- b) dedicação integral às atividades do Programa;
- c) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- e) Obter carta de recomendação do orientador favorável à renovação;
- f) Ter cursado todas as disciplinas obrigatórias no seu primeiro ano no Programa, podendo ter a exceção do Estágio de Docência e da Disciplina NUT106 - Elaboração e Redação de Artigos Científicos;
- g) Ter média global igual ou superior a B - ao final do seu primeiro ano no programa;
- h) Respeitar outros requisitos exigidos pela entidade concedente.

3. Dos documentos para a concessão da bolsa de estudos

3.1. São documentos exigidos para a concessão de bolsa de estudos:

- a) Formulário de solicitação;
- b) Plano de trabalho para o período de vigência da bolsa solicitada;
- c) Carteira de Trabalho com cópias das páginas da foto, identificação e contrato de trabalho;

d) Declaração de elegibilidade de acordo com as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição/UFOP e das agências de fomento pertinentes, incluindo CAPES, FAPEMIG e/ou UFOP.

4. Dos documentos para a renovação da bolsa de estudos

4.1. São documentos exigidos para a renovação da bolsa de estudos:

- a) Formulário de solicitação;
- b) Formulário de Indicação de Banca de Qualificação;
- c) Plano de trabalho para o período de vigência da bolsa solicitada;
- d) Relatório de atividades referente ao período de vigência da bolsa atual com o de acordo do orientador;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Histórico escolar.

5. Da duração das bolsas

5.1. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

6. Da inscrição

6.1. Período de inscrição 30, 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018.

6.2. Horário: das 13h às 17h.

6.3. Local: secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.

7. Do processo de seleção

7.1. A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa e a Secretaria do Programa fará a divulgação do resultado.

7.2. A ordem de classificação para a concessão ou renovação das bolsas será pela nota final obtida no exame de seleção do Programa.

8. Do resultado

8.1. A concessão e renovação de bolsas dependerão da oferta de bolsas pelas agências de fomento e pela UFOP. Não é garantido o número mínimo de bolsas a serem ofertados pelo Programa.

8.2. O resultado será publicado no site do Programa e também por e-mail aos candidatos, no dia 28 de fevereiro de 2017.



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO



9. Dos casos omissos

9.1. Casos omissos ou situações não descritas serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Adriana L. Meireles
Adriana Lúcia Meireles,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.